



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DE GAZA
GOVERNO DO DISTRITO DE CHONGOENE
SECRETARIA DISTRITAL
Unidade Gestora Executora das Aquisições (UGEA)

CONCURSO: CGDCH04J174041CL00022026

Documento de concurso para fornecimento do Combustível e gás de cozinha

Chongoene, Maio de 2026

Apresentação

- Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens.
- Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
- O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação
I	Programa do Concurso
II	Caderno de Encargos <ul style="list-style-type: none">• Especificações Técnicas
III	Modelo de Contrato <ul style="list-style-type: none">• Condições do Contrato

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante <ul style="list-style-type: none">• Artigo 3• Alínea f), Glossário	Nome da Entidade Contratante: Secretaria Distrital de Chongoene
2. Identificação do Concurso <ul style="list-style-type: none">• Alínea a), nº2, artigo 49	<ul style="list-style-type: none">• Código da Instituição 04J174041• Modalidade de Contratação: Concurso por Cotações
<ul style="list-style-type: none">• Objecto do Concurso• Alínea b), nº2, artigo 49	3.1. Objecto do Concurso: fornecimento de material de higiene e limpeza 3.2. É Obrigatório a definição de especificação técnica dos Bens de acordo com o Catálogo de Bens e Serviços (CBS). 3.2. O concurso é realizado por: <i>Itens.</i>
4. Valor Estimado da Contratação <ul style="list-style-type: none">• Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1 Valor estimado da contratação: 1.337.610,00 Mt (um milhão e trezentos e trinta e sete e seiscentos e dez meticais)
5. Modalidade <ul style="list-style-type: none">• Artigo 97	5.1. Modalidade de Contratação: <i>Concurso Limitado</i>
6. Concorrentes Elegíveis <ul style="list-style-type: none">• Nº5, artigo 30• Artigo 31	6.1. O concorrente estrangeiro <u>NÃO É</u> elegível para participação.

<p>7. Documentos de Elegibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33 	<p>7.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p>7.2. Não aplicável.</p> <p>7.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso;</p> <p>7.4. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial.
<p>8. Proposta Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), n.º 2, artigo 49 	<p>8.1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Justificativa do modo de fornecimento de bens; • Cronograma de fornecimento de bens; • Lista e confirmação de disponibilidade dos bens a fornecer.
<p>9. Apresentação de propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 53 • N.º 2, artigo 54 • Artigo 55 • N.º 3, artigo 56 	<p>9.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p> <p>19.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p>9.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p>9.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p>9.5. Caso o Júri constate uma ou mais proposta fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>

10. Preços da Proposta <ul style="list-style-type: none"> Alínea h), n°2, artigo 49 	12.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
11. Moeda <ul style="list-style-type: none"> Alínea j), n°2, artigo 49 	11.1. Os preços deverão ser Cotados em METICAL. 11.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas.
12. Autorização do Fabricante	Alternativa 2: 12. <i>“Autorização do Fabricante É exigida.”</i>
13. Língua da Proposta <ul style="list-style-type: none"> Artigo 5 	13.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.
14. Prazo e local para entrega das propostas <ul style="list-style-type: none"> Alínea k), n°2, artigo 49 	14.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: <ul style="list-style-type: none"> Data: 11/06/2026 Hora: 09H00 Nome: Secretaria distrital/Secretaria Comum Endereço: Governo do Distrito de Chongoene, sita na estrada EN102 que vai à Chibuto. Província de Gaza.
15. Prazo de Validade das Propostas <ul style="list-style-type: none"> Alínea l), n°2, artigo 49 Artigo 55 16. Propostas com variantes <ul style="list-style-type: none"> Alínea m), n°2, artigo 49 	15.1. As propostas devem ser válidas por: 30 dias, contados a partir da data da abertura das propostas. 15.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. 15.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a cento e vinte (120) dias contados a partir da data de abertura das propostas. 15.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original. 16.1 [Indicar a alternativa aplicável] 20.1.1. <i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i>
17. Reajustamento de preços	17.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. 17.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato.

<ul style="list-style-type: none"> • Alínea t), n°2, artigo 49 • Artigo 118 	<p>17.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada</p>
<p>18. Saneamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea d), n°1 artigo 18 • N°3, artigo 58 • Artigo 59 	<p>18.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e • Dúvidas nos documentos de qualificação e nas propostas. <p>18.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p>18.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p>18.4 O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: capacidade técnica e financeira</p>
<p>19. Avaliação e Decisão sobre as propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 58 	<p>19.1. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens.</p> <p>19.2. A avaliação será feita por: <i>Itens</i>.</p>
<p>20. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 38 <p>21. Critério do Menor Preço Avaliado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n°2, artigo 49 <p>22. Cancelamento ou Invalidação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64 	<p>20.1. O Critério de Avaliação é: <i>Critério do Menor Preço Avaliado</i>.</p> <p>21.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p>21.2 Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p>21.3 A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p>21.3. No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p> <p>22.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cancelar o Concurso nos seguintes casos: <i>Modificação das especificações técnicas e requisitos de qualificação</i> e • Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.

<p>23. Sanções aplicáveis,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284 	<p>23.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p> <p>23.2. O concorrente que injustificadamente recuse celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas.</p> <p>23.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p>23.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação.</p>
<p>24. Prazo de Fornecimento de Bens</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea r), n°2, artigo 49 	<p>24.1. Prazo de Fornecimento de Bens é de: 8 Meses.</p> <p>24.2. O prazo referido no número anterior, conta a partir de: <i>data da assinatura do contrato.</i></p>
<p>25. Práticas antiéticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284 <p>26. Reclamação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 278 	<p>25.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p>25.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p>25.3. No caso de ocorrência de práticas antiéticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p> <p>26.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p>26.2. Autoridade Competente é: <i>Suzete Alberto Dança Nhangumele, Administradora do Distrito de Chongoene.</i></p>
<p>27. Recurso Hierárquico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 279 • Artigo 280 	<p>27.1. O concorrente poderá apresentar Recurso Hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 1.100,00 MT.</p> <p>27.2. Autoridade Competente: Governadora da Província</p>
<p>28. Recurso Contencioso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 281 	<p>28.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>

Caderno de Encargos

Mapa de quantidades. Previsão do custo: 1.337.610,00 Mt (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e seis meticais)

N/O	Designação	Especificação Técnica	Quantidade	P.Unit	Total
1.	Combustível	Gasóleo/Gasolina/ Gás	16218 L		
2.	Gás	Gás da cozinha	24		

A contratada garantirá a qualidade de todos produtos fornecido, sem qualquer vício, obrigando-se a corrigir quaisquer danos daí advinentes, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da notificação, aqueles que apresentem vícios que os tornem impróprios ou inadequados para o uso a que se destinam. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento do mesmo.